

CÂMARA LEGISLATIVA
DO D.F.

LIDO
Em 09/02/06
Assessoria do Plenário

PROJETO DE LEI Nº

PL 2302/2006

DE 2006

(Autoria: Deputados WILSON LIMA e JOSÉ EDMAR)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 10, 02, 06.

Wilson Lima
Assessoria do Plenário

Institui o Dia do Oficial de Justiça no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o dia 05 de setembro instituído como o Dia do Oficial de Justiça, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

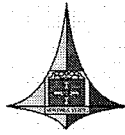
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o trabalho relevante desenvolvido pelos Oficiais de Justiça que atuam no território do Distrito Federal, os quais são profissionais exemplares e cujas atividades caminham sempre no rumo de cumprir decisões exaradas da Justiça, portanto no exercício e defesa das leis.

O Oficial de Justiça precisa de muita coragem. Na maioria das vezes, sai sozinho para cumprir seus mandados, sem saber o que vai encontrar pela frente. Enfrenta o perigo e as adversidades do dia-a-dia com muita destreza e dedicação. É de tudo um pouco: amigo, conciliador, psicólogo e diplomata para contornar certas situações. Servidor público indispensável para bom andamento da justiça, nem sempre é reconhecido com deveria.

Compete ao Oficial de Justiça dar cumprimento exclusivamente aos mandados judiciais, no sentido de efetuarem: Citações, Intimações, Penhoras, Arrestos, Seqüestros, condução de testemunhas, Despejos, Reintegrações de Posse, Separações de Corpos, Imissões de Posse, Busca e Apreensões, Prisões, Avaliações dos Bens Penhorados e Inventários, etc.



**CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL**

Como pode ser visto, o Oficial de Justiça é o braço executor de inúmeras decisões judiciais, sem, inclusive, levar em conta o perigo que muito delas representam, merecendo, por isso, o nosso respeito e admiração, sentimentos que achamos por bem transformar numa justa homenagem, qual seja a instituição do seu dia no âmbito do Distrito Federal, o qual recairá sobre o dia 05 de setembro.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO WILSON LIMA
Autor

DEPUTADO JOSÉ EDMAR
Autor

